

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007 DE
05 DE MAIO DE 2015**

A Secretária de Estado da Educação e Cultura- SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições destinadas à formação ao Cadastro de Reserva e contratação temporária para o cargo de Professor das disciplinas específicas dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados nos Centros Estaduais de Educação Profissional. A convocação para os referidos cargos ocorrerá quando do surgimento de vagas nos Centros.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo regido por este Edital será realizado sob responsabilidade da Unidade de Educação Técnica Profissional – UETEP, desta SEDUC, por meio de Comissão designada por ato da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação e Cultura, destinado a selecionar candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada, para os Centros de Educação Profissional, **Anexo II** deste Edital.

1.2. As informações referentes ao curso, cargo, qualificação dos candidatos e município de concorrência estão presentes no **Anexo III** deste Edital.

1.3. A remuneração para os professores com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será no valor de R\$ 851,85 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014.

1.4. À pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a. Para tais pessoas serão reservadas 20% (vinte por cento) dos cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade da seleção.

1.5. O presente Edital é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI** conforme indicação:

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo II: Quadro de Necessidades de Professores dos Centros de Educação Profissional;

Anexo III: Descrição dos cargos/cursos e qualificação dos candidatos.

Anexo IV: Ficha de Inscrição Modelo.

Anexo V: Declaração de Disponibilidade.

Anexo VI: Requerimento de isenção de Taxa de inscrição.

Anexo VII: Tabela de Pontuação dos Centros Estaduais de Educação Profissional.

Anexo VIII: Modelo de currículo.

Anexo IX: Modelo de Requerimento de Recurso.

Anexo X: Resumo das atribuições dos Cargos.

Anexo XI: Endereços das Gerências Regionais. (Locais de Inscrição)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, serão realizadas no período de **05 a 08 de maio 2015**, exclusivamente, nas sedes das Gerências Regionais constantes no anexo XI deste Edital, no horário de **8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas**.

2.2. A taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) deverá ser depositada na Agência 3791-5, Conta Corrente 5149-7 Banco do Brasil, **não sendo aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico;**

2.3. O currículo comprovado deverá ser entregue, exclusivamente, nas sedes das Gerências Regionais, acompanhado dos documentos mencionados no item 2.4, nos endereços das respectivas Gerências Regionais – (Anexo XI). **As informações complementares podem ser obtidas pelo telefone: (86) 8802-9729. (Operadora Claro)**

2.4. São documentos necessários para inscrição:

- a)- Ficha de inscrição preenchida e assinada, **(anexo IV)**;
- b)- Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo **(anexo V)**;
- c)- Cópia do RG e CPF;
- d)- Curriculum Vitae comprovado e assinado; **(Anexo VIII)**
- e) Procuração particular e documento de identidade do procurador (fotocópia autenticada), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada;
- f) - Comprovante do depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.2 deste Edital.

2.5. A falta ou rasura de algum documento necessário exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, portanto não serão aceitos recursos nesse sentido, nem para complementação de documento.

2.6. Em hipótese alguma haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

2.7. O candidato somente poderá inscrever-se em 01 (um) único curso e município

2.8. A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, deverá ser requerida nos dias **05 e 06 de maio de 2015**, através do

preenchimento do Requerimento Específico encontrado no **anexo VI**, bem como anexar cópia de documentos que comprovem que o candidato:

a) Está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que tratam o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;

b) É membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007.

2.8.1. O resultado da análise dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será divulgado, no site da SEDUC-PI (www.seduc.pi.gov.br) no dia 07/05/2015, conforme **Anexo I**.

2.8.2. **Os documentos referentes à solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados via e-mail até as 23 horas e 59 minutos do dia 06 de maio de 2015 para o endereço eletrônico: seletivouetep2015@gmail.com**

2.8.3. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato (a) **doador de sangue e medula óssea** devidamente cadastrado em órgão habilitado, com apresentação de documento comprobatório emitido por órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico. (Lei Ordinária Nº 5.397 de 29/06/2004)

2.8.4. . Garantir a isenção do pagamento da taxa de inscrição a outros casos especificados em lei, com a devida comprovação.

2.8.5. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no subitem 2.1.

2.8.6 O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.

2.8.7. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida no item 2.4., exceto alínea “e”.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção ocorrerá através de Análise Curricular, cuja nota será computada observando a escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os valores constantes no **anexo VII** do Edital.

a) A seleção para professores para os Centros de Educação Profissional ocorrerá em única fase de análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. O currículo dos candidatos será analisado pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos, constante no **Anexo VII**;

4.3. Somente serão avaliados os currículos entregues nos locais de inscrição informados no **Anexo XI** deste edital no período **de 05 a 08 de maio de 2015**.

4.4. Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados.

4.5. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

4.6. As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas e assinadas pelo responsável.

4.7. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 pontos previsto na referida tabela, **Anexo VII**;

4.8. Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens da Tabela de Pontuação, **Anexo VII**;

4.9. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

1º. Possuir maior idade, Estatuto do idoso art. 27, parágrafo único,

2º. Apresentar maior contagem de pontos na componente formação acadêmica, conforme a tabela de pontos- **Anexo VII**;

3º. Apresentar maior contagem de pontos na componente experiência profissional, conforme a tabela de pontos, **Anexo VII**

4.10. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEDUC-PI;

4.11. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por curso e município de concorrência para os Centros de Educação Profissional no site **www.seduc.pi.gov.br**.

4.12. Será permitida a solicitação da revisão da análise de currículo até 48 (QUARENTA E OITO) horas após a publicação do resultado parcial, por meio do preenchimento do requerimento de recurso, cujo modelo encontra-se no Anexo IX deste edital e enviado à Comissão Organizadora da Seleção (UETEP/SEDUC-PI) através do e-mail: **seletivouetep2015@gmail.com**

4.13. O resultado dos recursos será divulgado no site **www.seduc.pi.gov.br**, conforme anexo I.

4.14. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site **www.seduc.pi.gov.br** e publicado no Diário Oficial do Estado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade dos Centros Estaduais de Educação Profissional, e reger-se-á pela lei nº 5.309/03.

5.2. O candidato classificado para um determinado curso poderá ser lotado para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.

5.3. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

- d) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- e) Apresentar Diploma, Certificado ou Certidão com o histórico escolar da habilitação exigida para o exercício do cargo;
- f) Uma foto 3 x 4 (recente).
- g) Extrato de Conta Bancária (Banco do Brasil)
- h) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.
- j) Número do PIS/PASEP/NIT

6. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

6.1. A convocação do candidato será por meio do site da SEDUC, www.seduc.pi.gov.br ficando na responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

6.2. O Processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI.
- 7.2. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 7.3. A inscrição nesta seleção implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.
- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção. Após esse prazo os mesmos serão incinerados.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta seleção, à luz da legislação pertinente.

Teresina, 05 de maio de 2015.

Rejane Ribeiro de Sousa Dias

Secretária de Estado da Educação e Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL
EDITAL Nº 007/2015**

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
05/05/2015	Lançamento e Divulgação do Edital
05 a 08/05/2015	Inscrições com Entrega de Currículo
05 e 06/05/2015	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
07/05/2015	Resultado da Solicitação de Dispensa de Taxa de Inscrição
11 a 16/05/2015	Análise dos Currículos
Até 19/05/2015	Resultado Parcial da Análise dos Currículos
19 e 20/05/2015	Período para interposição de Recursos da Análise de Currículo (envio pelo email: setetivouetep2015@gmail.com)
22/05/2015	Resultado da Interposição de Recursos
25/05/2015	Resultado final da análise de currículo.

Este cronograma é uma previsão de datas para a realização de cada evento deste edital. Portanto estará sujeito a alterações a critério da comissão organizadora.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 007/2015

**ANEXO II – QUADRO DE NECESSIDADE POR CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA – CENTROS DE EDUCAÇÃO
TÉCNICA E PROFISSIONAL**

GRE	MUNICÍPIO	PROFESSORES										
		CURSOS TÉCNICOS	Informática	Manutenção e Suporte em Informática	Administração	Contabilidade	Edificações	Agropecuária	Agente Comunitário de Saúde	Análise Clínica	Enfermagem	Saúde Bucal
2ª	Esperantina											X
7ª	Valença	X	X									
7ª	Elesbão Veloso	X	X									
9ª	Picos					X			X			
11ª	Uruçuí	X				X						
11ª	Bertolínia									X		
12ª	São João do Piauí	X										
12ª	Campo Alegre do Fidalgo	X			X							
12ª	Simplicio Mendes							X				
12ª	Canto do Buriti	X				X						
12ª	Ribeira do Piauí	X							X			
13ª	São Raimundo Nonato	X										
15ª	Santa Filomena	X							X			
15ª	Corrente	X										
16ª	Fronteiras	X							X			
17ª	Paulistana	X								X		
18ª	José de Freitas				X	X						
18ª	Nazária	X										

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL
EDITAL Nº 007/2015**

ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS CARGOS/CURSOS E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

CARGO/CURSOS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
Contabilidade	Graduação ou estar cursando (a partir do 6º período) em Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração de Empresas.
Administração	
Edificações	Curso Superior em Engenharia Civil
Agropecuária	Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, medicina veterinária, zootecnia e engenharia florestal com registro atualizado no conselho profissional.
Informática	Graduação ou estar cursando (a partir do 6º período) em Informática, Ciências da Computação ou Ciências da Informação, Redes de Computadores e Processamento de Dados.
Manutenção e Suporte em Informática	
Enfermagem	Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de enfermagem.
Agente Comunitário de Saúde	
Análise Clínica	Curso Superior em Farmácia, Bioquímica, Medicina, Biomedicina e Biologia com especialização em análise clínica.
Saúde Bucal	Curso Superior em Odontologia.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 007/2015

ANEXO IV – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE PAGINAS DO CURRÍCULO: _____ (Espaço reservado para o responsável pela Inscrição)
NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA): _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
_____ Nº _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____
FONE(S):CELULAR: _____ FIXO: _____
RG: _____ ÓRGÃOEXPEDIDOR: _____ UF: _____
CPF: _____
CARGO/CURSO QUE CONCORRE: _____
MUNICIPIO DE CONCORRÊNCIA: _____
DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO.
ESPECIFIQUE: _____
E-MAIL: _____

_____ (PI) _____ / _____ /2015

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL 007/2015

NUMERO DE PAGINAS DO CURRÍCULO: _____ (Espaço reservado para o responsável pela Inscrição)
NOME: _____
CARGO/CURSO QUE CONCORRE: _____
MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

_____, _____ / _____ /2015

(Local / data)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 007/2015
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ (nome completo),
portador de CPF de nº _____, declaro para os devidos fins que não ocupo
atualmente nenhum cargo público estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo de professor no
município de concorrência para o qual fiz a inscrição.

_____, _____/_____/2015
(Local / data)

(Assinatura do Candidato)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 007/2015

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EU,

CPF DE Nº _____, VENHO REQUERER A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO DOS CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NO CURSO/CARGO DE _____, CONCORENDO PARA O MUNICÍPIO DE _____, DE ACORDO COM O ÍTEM 2.6. DESTE EDITAL.

**DADOS REFERENTES AO CADÚNICO DO REQUERENTE
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
NIS	UF	DATA NASCIMENTO	NOME DA MÃE
		/ /	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do cartão com Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Cópia legível de documento de identidade válido.

“É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.”

_____/PI, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) Requerente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 007/2015

ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO –CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Doutorado	Diploma, devidamente registrado, Histórico Escolar, ata de defesa ou Certificado/Declaração acompanhado do histórico escolar.	15	15
Mestrado	Diploma, devidamente registrado, Histórico Escolar, ata de defesa ou Certificado/Declaração acompanhado do histórico escolar.	10	10
Especialização	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, ata de defesa.	3,5	7
Graduação	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso e /ou Histórico Escolar	5	5
Graduação incompleta na área de concorrência	Certidão /Declaração de matrícula ou equivalente	3	3
SUBTOTAL DE PONTOS			40
2.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Exercício de docência na educação básica ou superior.	Declaração ou registro da carteira de trabalho e previdência social e/ou contrato de trabalho.	5	25
SUBTOTAL DE PONTOS			25
3.0. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
Curso de formação continuada a partir de 40 h e até 60 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1	5
Curso de formação continuada acima de 60 h e até 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	2	10
Curso de formação continuada acima de 120 h até 360 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	3	15
Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou áreas afins nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1	5
SUBTOTAL DE PONTOS			35
TOTAL GERAL DE PONTOS			100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

EDITAL Nº 007/2015

ANEXO VIII – MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1. Nome:		
1.1. Data de Nascimento:		
1.2. RG:	Órgão expedidor:	Data de Exp.:
1.3. CPF:		
1.4. E-mail:		
1.5. Telefones para contato:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Doutorado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.2. Mestrado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.3. Especialização		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.4. Graduação		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.5. Curso de Graduação incompleto:		
Nome do curso:		
Instituição:		
Período:		
1. Experiência Profissional em docência por ano		
2. Atividades complementares		

_____ (PI), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 007/2015

ANEXO IX – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME:

CARGO/CURSO DE CONCORRÊNCIA: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

CPF: _____ TELEFONE FIXO: (____) _____ CELULAR: (____) _____

ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:

_____ (PI), _____ / _____ / 2015

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 007/2015

ANEXO X- RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são: “participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno”.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 007/2015

ANEXO XI- ENDEREÇOS DAS GERÊNCIAS REGIONAIS

GRES	ENDEREÇO	TELEFONE
2ª	Rua São José, S/N Centro Cep: 64100-000- Barras - PI	(86): 3242-1112
7ª	Rua Ivete Chaves S/N- Bairro Centro – Valença-PI	(89): 3465-1010/3465-1051
9ª	Rua Monsenhor Hipólito, 759 Centro Picos - PI. CEP: 646-000. Picos - PI	(89): 3422-3657/3422-3489
11ª	Rua Erotides Lima, 515 Cep: 64.860-000- Uruçuí-Pi	(89): 3544-1781
12ª	Travessa Antônio Porto, S/N Alto Sertanejo Cep: 64-760-000 São João do Piauí-Pi	(89): 3493 -1348
13ª	Rua Aniceto Cavalcante, 210 CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato - PI	(89): 3582 -1388
15ª	Avenida Joaquina Nogueira de Oliveira, S/N CEP: 64980-000 Corrente-PI	(89): 3573 -1090
16ª	Rua Ezequiel Batista de Sousa, 1497 Bairro Panorama CEP: 64: 64 990-000/ Fronteiras-PI	(89): 3454 -1541/3454 -1282
17ª	Rua 7 de Setembro, 100 Bairro Correnteza CEP – 64750000 Paulistana-PI	(89): 3487-1535
18ª	Rua Pe. José do Rego –Bairro São João – Teresina-PI	(89): 3216-9994